DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 316.823,34 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) à Empresa HP Engenharia Ltda – ME, CNPJ nº 03.565.065/0001-72, sediada a Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, 530, Jardim Progresso, Bebedouro – SP, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de Pavimentação e Drenagem urbana no Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo de quantitativos, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que fazem partes integrantes do ato convocatório, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Município de Pirangi, 05 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Dispensas

PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2019 - Dispensa nº 13/2019. Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98, a favor da empresa LUCAS GABRIEL DE JESUS GONÇALVES 37224372889, CNPJ/MF nº 29.933.640/0001-36, com sede nesta cidade, à Rua Anésio Colla nº 533 – Jardim C. Covielo, pelo valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Pirangi, 05 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRANGI, Processo nº 33/2019 - Dispensa nº 14/2019. Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de dois computadores básicos acompanhados de periféricos como monitores, teclados e mouses, os quais deverão ser do mesmo fabricante e ter instalados softwares, além da aquisição de quatro impressoras, a empresa LUIZ EDUARDO MONARO ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98, estabelecida nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Dr. Campos Sales nº 2274, pelo preço de R$ 8.360,00.

Pirangi, 05 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

A Câmara Municipal de Pirangi, por intermédio de seu Presidente – Juarez Eduardo Ribeiro, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2019, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Câmara Municipal de Pirangi, situada à Avenida Sete de Setembro 664, Centro – Pirangi/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2018, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 10 de junho de 2.019, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	JOSE VINICIUS FRANCISCO	53.634.914-9	24/12/1997	11,52

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no site da Câmara Municipal de Pirangi.

Pirangi, 04 de junho de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro

Presidente